

**SENHOR (A) COORDENADOR (A) DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**

**F.A. 26.01.0564.001.00068-301**

**Reclamante: ADEILTON ARCANJO DE MOURA - CPF 153.729.523-34**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimentos estabelecido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, nº 151, 19º Andar, Itaim Bibi, CEP: 01451- 011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.405.883/0001-03, por seus procuradores subscritores, instrumento de mandato incluso, estes com endereço Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 519, Torre I, Estoril, Belo Horizonte/MG, local onde recebem intimações, vem, respeitosamente, perante a coordenação deste órgão, apresentar **RESPOSTA À RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA**, pelas razões de fato e de direito adiantes.

**1. RESUMO FÁTICO:**

O reclamante alega que, ao consultar o extrato Serasa, verificou inclusão em nome da reclamada. Alega que desconhece qualquer vínculo.

Diante do exposto, compareceu ao Procon, a fim de solicitar informações e, caso indevida, a suspensão da cobrança.

**2 .DA RESPOSTA AO CASO:**

Para melhor esclarecimento do ocorrido, oportuno se faz mencionar que a reclamada, não participou diretamente da formação do contrato que deu origem à dívida objeto da lide.

A reclamada adquiriu os direitos creditórios advindos de diversas operações formalizadas originariamente junto a **NATURA**.

Portfolio	No. Dívida	1o. Atraso	Saldo Original	Saldo Atualizado	Status Dívida	Situação
<input checked="" type="checkbox"/> NATURA	1620245794012024	24/09/2024	R\$ 726.43	R\$ 865.90	ATIVA	<span style="border: 1px solid green; border-radius: 10px; padding: 2px;">Não Negativado</span>

Neste sentido, importa mencionar que os contratos cedidos são, em regra, dívidas não liquidadas pelo contratante na data do seu vencimento, e que, em razão de fatores gerenciais, foram classificados como de baixa recuperabilidade pelo comitê gestor da Instituição de Crédito. Como forma de se conferir melhor compreensão a respeito da cessão, colaciona-se o fluxograma das operações realizadas entre as partes:

PARTE AUTORA

CEDENTE

FUNDO DE  
INVESTIMENTO  
EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENT  
OS NPL  
IPANEMA VI –  
NÃO  
PADRONIZADO

É importante mencionar que a operação acima descrita encontra seu permissivo legal no artigo 286 do Código Civil, afigurando-se oportuno transcrever os seus dizeres:

Art. 286. O credor pode ceder o seu crédito, se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei, ou a convenção com o devedor; a cláusula proibitiva da cessão não poderá ser oposta ao cessionário de boa-fé, se não constar do instrumento da obrigação.

Ademais, cumpre ressaltar que o débito foi proveniente de contrato realizado junto ao cedente e, após a cessão, a empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA teve o direito de cobrança do débito.

**Inicialmente, cumpre informar que já foram devidamente solicitadas a cedente Natura todas as informações e documentos pertinentes ao caso em análise, a fim de viabilizar a adequada instrução do feito e o completo esclarecimento dos fatos controvertidos.**

**Todavia, até a presente data, não houve retorno por parte do cedente, o que tem impossibilitado a juntada da integralidade dos documentos necessários neste momento processual.**

Não obstante, em consulta aos sistemas internos da reclamada, verificou-se a existência de 01 (um) contrato ativo vinculados à parte autora, cujos dados mais detalhados dependem das informações a serem encaminhadas pelo cedente, senão vejamos:

1620245794012024		R\$ 865.90		ATIVA		Histórico: ▾	
BINDINGID: 71845151 - DEBTID: 75123714							
CONTRATO ORIGINAL: 1620245794012024	STATUS:	<b>ANÁLISE JURÍDICA</b>					
PORTFOLIO: NATURA	PRODUTO:	<b>NOTAS FISCAIS NATURA</b> (NOTAS FISCAIS)					
NOVAÇÕES: 0	DATA ABERTURA:	30/08/2024		SALDO ABERTURA:		R\$	
CATEGORIA: IMPORTAÇÃO DE CARTEIRA	DATA PERDA:			SALDO PERDA:		R\$ 0.00	
SEGMENTO: INCOBRÁVEIS	DATA 1º. ATRASO:	24/09/2024		SALDO 1º. ATRASO:		R\$ 726.43	
CARGA: 27/08/2025	IDADE DIVIDA:	576 DIAS		DATA LIQUIDAÇÃO:			
SERASA - PEFIN: NÃO NEGATIVADO	DATA ÚLTIMO PAG.:			VAL. ÚLTIMO PAG.		R\$	
NEGATIVADO EM: 03/12/2025	PRINCIPAL:	R\$ 726.43		MULTAS:		R\$ 0.00	
DESNEGATIVADO EM: 30/01/2026	JUROS:	R\$ 139.47		CUSTOS:		R\$ 0.00	
COD. RETORNO: 0	CORREÇÃO:	R\$ 0.00		SALDO MÍNIMO:		R\$ 0.00	
PASSIVEL DE PROTESTO: NÃO							
PROTESTADO EM: --							
PROTESTO BAIXADO EM: --							
		NO. PROCESSO	DATA	VALOR	DISTR.	STATUS DO PROCESSO	
		26.01.0564.001.00068-301	29/01/2026	R\$ 1.00	MARACANAÚ	ATIVO	
		PATRUS & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	AUTOR	PÓLO PASSIVO			
		CONTROLADORIARETURN@PARADVOGADOS.COM.BR CASOSPASSIVOS2@IPANEMACM.COM.BR					

**Importante esclarecer, ainda, que a reclamada atua na condição de cessionária dos créditos, razão pela qual não detém a posse dos documentos originários da contratação, os quais permanecem custodiados e sob responsabilidade do cedente.**

**Dessa forma, tão logo haja o retorno com os documentos solicitados, a reclamada procederá imediatamente à juntada nos autos, em observância aos princípios da boa-fé e da cooperação processual.**

Desta forma, a presente demanda deverá ser considerada resolvida, uma vez que a reclamada trouxe aos autos esclarecimentos e proposta de acordo.

### **3. PROPOSTA DE ACORDO:**

Tendo em vista a legitimidade do débito e o valor cobrado, segue proposta para que a autora quite o débito em aberto:

681.29 – Desconto: [20.09%] --> 681.29 à Vista

700.92 – Desconto: [17.79%] --> 385.51 + 1 x 315.41

700.92 – Desconto: [17.79%] --> 257.00 + 2 x 221.96

700.92 – Desconto: [17.79%] --> 192.75 + 3 x 169.39

700.90 – Desconto: [17.79%] --> 154.18 + 4 x 136.68

700.92 – Desconto: [17.79%] --> 128.52 + 5 x 114.48

722.82 – Desconto: [15.22%] --> 113.58 + 6 x 101.54

722.80 – Desconto: [15.22%] --> 99.38 + 7 x 89.06

722.70 – Desconto: [15.22%] --> 88.30 + 8 x 79.30

722.80 – Desconto: [15.22%] --> 79.48 + 9 x 71.48

722.70 – Desconto: [15.22%] --> 72.30 + 10 x 65.04

722.76 – Desconto: [15.22%] --> 66.28 + 11 x 59.68

Caso o reclamante reconheça o vínculo e tenha interesse em quitar o débito, deverá entrar em contato preferencialmente por e-mail, através do endereço [proconreturn@paradvogados.com.br](mailto:proconreturn@paradvogados.com.br), aos cuidados da Dra. Gleydimara, informando nome completo, CPF e data para primeiro pagamento.

Caso prefira ligação ou WhatsApp, deverá entrar em contato através do 31 99940-4265, com a Dra. Thays Ferrarezi, este contato é EXCLUSIVAMENTE para acordos e boletos. Quaisquer mensagens relacionadas a outros tópicos serão ignoradas e deverão ser encaminhadas por e-mail para os endereços indicados.

Caso a reclamante proponha algum valor, deverá considerar a realidade da dívida em aberto, ou seja, valor próximo do mínimo, para apuração da equipe interna, num prazo de 10 dias úteis. Se houver contraproposta, deverá entrar em contato na forma anteriormente indicada.

#### **4. RECLAMAÇÃO ATENDIDA. INAPLICABILIDADE DE MULTA:**

Por certo, não há motivos para eventual aplicação de penalidades a esta subscritora.

Por outro lado, invocando princípio da eventualidade, no caso de aplicação de multa, o que se admite apenas para efeito de argumentação, mas não se espera de fato, se aplicada, não poderá ser imposta em caráter confiscatório.

Cumpre afirmar que o Confisco é expressamente vedado em nossa Constituição Federal, conforme dispõe o artigo 150, inciso IV.

No caso em tela, cabe ao administrador público se atentar aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para definir um montante que não dê caráter confiscatório a penalidade impedindo, com isso, a possível anulação dos atos pelo Poder Judiciário.

**5. DO PEDIDO:**

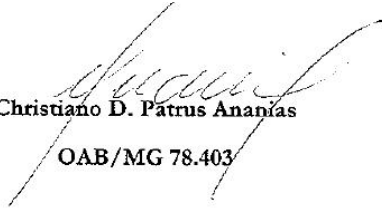
a) Ante o exposto, requer a conclusão e arquivamento da presente;

b) Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidas, bem como a juntada de novos documentos caso necessário;

c) Ainda, caso seja lavrada multa, requer seja observado e que se atenda aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como, seu valor não caracterize confisco, consoante os termos da fundamentação supra.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 23 de abril de 2026.

  
Christiano D. Patrus Ananias

OAB/MG 78.403

## Produto Consultado: SCPC

### Resumo do Relatório

Status	Tipo	Quantidade	Total (R\$)	Último
●	Registro de Débitos	1	R\$ 602,76	01/12/2025
●	Títulos Protestados	0	R\$ 0,00	-
	Registro de Consultas	0	-	-

### Informações Fornecidas

<b>Produto Consultado</b> SCPC	<b>Tipo de Crédito</b> Outros		
<b>CPF</b> 15372952334	<b>RG</b> -	<b>Telefone</b> 0085 989821893	<b>CEP</b> 60521052

### Identificação

<b>Nome Completo</b> ADEILTON ARCANJO DE MOURA	<b>Naturalidade</b> -	<b>Título de Eleitor</b> 0023771230728	<b>Data Nascimento</b> 11/08/1960
<b>CPF</b> ADEILTON ARCANJO DE MOURA	<b>RG</b> -	<b>Telefone</b> 0085 989821893	<b>CEP</b> 60521052
<b>Nome da Mãe</b> ISABEL ARCANJODE MOURA		<b>Estado Civil</b> 0	

### Informações Complementares

NADA CONSTA

### Confirmação de Telefone

NADA CONSTA

### Registro de Débitos

Quantidade: 1 Total de débitos: R\$ 602,76 Último débito: 01/12/2025

Situação	Informante	Tipo	Local	Doc. Origem	Data do Débito	Disponível	Valor (R\$)
C	BANCO BRADES CARD S/A	RG	SCPC SAO PAUL O - SP	5185444678460 000	01/12/2025	30/12/2025	R\$ 602,76

<b>Situação:</b>	<b>C</b> Comprador	<b>A</b> Avalista				
<b>Tipo:</b>	<b>IA</b> IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS	<b>EC</b> CONSÓRCIOS	<b>AL</b> LOCADORAS	<b>SF</b> SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	<b>OJ</b> OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	<b>RG</b> REGISTRADO

### Títulos Protestados

NADA CONSTA

### Registro de Consultas

NADA CONSTA

### ATENÇÃO

SR. OPERADOR, AS INFORMAÇÕES DE CONSULTAS ANTERIORES NÃO SÃO DESABONADORAS, PORTANTO NÃO DEVERÃO SER TRANSMITIDAS AO CLIENTE COMO FATOR DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO.



## Produto Consultado: SCPC

### Resumo do Relatório

Status	Tipo	Quantidade	Total (R\$)	Último
●	Registro de Débitos	1	R\$ 602,76	01/12/2025
●	Títulos Protestados	0	R\$ 0,00	-
	Registro de Consultas	0	-	-

### Informações Fornecidas

<b>Produto Consultado</b> SCPC	<b>Tipo de Crédito</b> Outros		
<b>CPF</b> 15372952334	<b>RG</b> -	<b>Telefone</b> 0085 989821893	<b>CEP</b> 60521052

### Identificação

<b>Nome Completo</b> ADEILTON ARCANJO DE MOURA	<b>Naturalidade</b> -	<b>Título de Eleitor</b> 0023771230728	<b>Data Nascimento</b> 11/08/1960
<b>CPF</b> ADEILTON ARCANJO DE MOURA	<b>RG</b> -	<b>Telefone</b> 0085 989821893	<b>CEP</b> 60521052
<b>Nome da Mãe</b> ISABEL ARCANJODE MOURA		<b>Estado Civil</b> 0	

### Informações Complementares

NADA CONSTA

### Confirmação de Telefone

NADA CONSTA

### Registro de Débitos

Quantidade: 1 Total de débitos: R\$ 602,76 Último débito: 01/12/2025

Situação	Informante	Tipo	Local	Doc. Origem	Data do Débito	Disponível	Valor (R\$)
C	BANCO BRADES CARD S/A	RG	SCPC SAO PAUL O - SP	5185444678460 000	01/12/2025	30/12/2025	R\$ 602,76

<b>Situação:</b>	<b>C</b> Comprador	<b>A</b> Avalista				
<b>Tipo:</b>	<b>IA</b> IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS	<b>EC</b> CONSÓRCIOS	<b>AL</b> LOCADORAS	<b>SF</b> SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	<b>OJ</b> OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	<b>RG</b> REGISTRADO

### Títulos Protestados

NADA CONSTA

### Registro de Consultas

NADA CONSTA

### ATENÇÃO

SR. OPERADOR, AS INFORMAÇÕES DE CONSULTAS ANTERIORES NÃO SÃO DESABONADORAS, PORTANTO NÃO DEVERÃO SER TRANSMITIDAS AO CLIENTE COMO FATOR DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO.





# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Rua Libero Badaró, n. 425, 29º andar - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que, revendo os arquivos de Registro de Títulos e Documentos, desta Serventia, verifiquei constar, protocolado e registrado em microfilme sob nº 9.137.065 em 06/01/2025, o CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE OPERAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS nº 18/2024, datado de 19/12/2024, em que figuram, como CEDENTES - Avon Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.680.516/0001-24, Natura Cosméticos S/A., inscrita no CNPJ sob nº 71.673.990/0001-77, cedem e transferem os direitos creditórios de sua titularidade a CESSIONÁRIA - FIDC Muntisegmentos NPL Ipanema VI Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ nº 26.406.883/0001-03, representado por seu Administrador - BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.; que declaram, para os fins do art. 288 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que todos os direitos e obrigações com relação aos créditos relacionados no referido instrumento foram cedidos pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO em 19/12/2024, por meio da celebração do CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE OPERAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS nº 18/2024, entre as partes. CERTIFICO ainda que, constam averbados sob nºs: 9.137.066 em 06/01/2025 o Termo de Cessão nº 1, datado de 19/12/2024, 9.150.929 em 24/09/2025 o Termo de Cessão nº 2, datado de 26/08/2025 e 9.158.518 em 12/01/2026 o Termo de Cessão nº 3, datado de 18/12/2025. CERTIFICO mais que, consta o seguinte crédito: **CPF/CNPJ** 153.729.523-34, **CONTRATO** 1620245794012024, **CONTRATO ORIGINAL** 1620245794012024, **SALDO** R\$ 726,43, Registrado/Averbado sob o nº 9.150.929 em 24/09/2025.. CERTIFICO finalmente que, a presente certidão envolve outros elementos no registro acima mencionado que não foram objeto dos quesitos. NADA MAIS FOI SOLICITADO. O REFERIDO É VERDADE. Eu Marcelo Negrisolli, Escrevente Autorizado, a subscrevo.

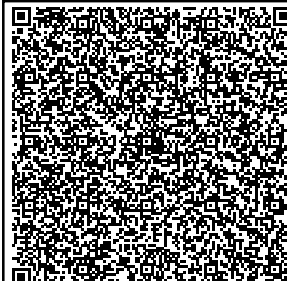
São Paulo, 30 de janeiro de 2026  
( ASSINADO ELETRONICAMENTE )  
Marcelo Negrisolli  
Escrevente Autorizado

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 8,28	R\$ 2,35	R\$ 1,61	R\$ 0,44	R\$ 0,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,40	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,82



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao](https://servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00271637853022253**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1131834CEDB000020407AC265**